

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVO DE CONVÊNIO E DE OFERTA DE SERVIÇO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Em observância às exigências legais, declaramos para fins de comprovação do cumprimento dos objetivos do Convênio FNS/MS nº 916/2002, que:

a) Objetivo GERAL do Convênio: *“Ampliação e Reforma do Centro de Tratamento de Poli Traumatizados (Hospital do Trauma)”*.

- Estruturação do atendimento ao paciente crítico (melhorias na UTI);
- Melhoria da ambiência e ou da humanização (reforma da estrutura física);
- Qualificação do parque tecnológico (substituição de equipamento obsoleto);
- Atualização do parque tecnológico (aquisição de novo equipamento);
- Aumento de oferta de serviço (ampliação - área física ou aquisição de novo equipamento);
- Implantação de novo serviço (ampliação - área física, construção de nova unidade de saúde ou aquisição de novo equipamento);
- Estruturação do atendimento de urgência e emergência (melhorias no pronto socorro e serviços de atendimento à urgência e emergência);
- Manutenção de Unidade de Saúde (aquisição de material de uso único);

b) Objetivo ESPECÍFICO do Convênio: (descrever os principais resultados obtidos na prestação de assistência à saúde com o cumprimento do objetivo). Máximo 4 linhas.

Depois de 17 anos à celebração do convênio, a obra foi concluída. A Unidade de Traumatologia terá condições de ofertar novos leitos ao atendimento dos usuários do SUS, sendo 100 leitos de internação, 10 leitos de UTI, 5 salas para grandes cirurgias e 2 salas cirúrgicas para pequenos procedimentos, mediante contratualização dos novos serviços.

c) INFORME os EQUIPAMENTOS e QUANTITATIVOS adquiridos por meio do referido convênio (descrever **equipamentos** adquiridos caso o Convênio seja para aquisição de equipamentos e material permanente). Máximo 4 linhas.

Este convênio não prevê aquisição de equipamentos em seu plano de trabalho.

d) INFORME as UNIDADES FUNCIONAIS e AMBIENTES que foram modificados (descrever os ambientes e as unidades funcionais caso o convênio seja para ampliação, reforma ou construção). Máximo 4 linhas.

Houve estruturação dos seguintes ambientes funcionais: Unidades de internação com 100 novos leitos disponibilizados, uma Unidade de Terapia Intensiva, com 10 novos leitos, um Centro Cirúrgico localizado no segundo pavimento com 5 novas salas para grandes cirurgias, além de 2 salas cirúrgicas para pequenos procedimentos no primeiro pavimento.

e) Houve alteração/ajuste do Plano de Trabalho?

Sim Não

f) **INFORME OS EQUIPAMENTOS / UNIDADES FUNCIONAIS ADQUIRIDOS APÓS APROVAÇÃO DE AJUSTE DE PLANO DE TRABALHO** (descrever os **equipamentos/unidades funcionais** adquiridos e executados caso tenha tido ajuste de plano de trabalho). Máximo 4 linhas.

Os Ajustes de Plano de Trabalho realizados neste convênio não incluíram ou suprimiram unidades funcionais previstos no PTA, tendo em vista que houve a reprogramação de planilha orçamentária e compatibilização com os projetos aprovados e atualizados junto à VISA, que já previam no projeto as unidades funcionais: leitos de internação, centro cirúrgico e UTI.

g) A alteração ensejou mudança de objetivos?

Sim Não






h) **Em caso afirmativo descrever novo objetivo ESPECÍFICO do convênio após alteração/ajuste:** (Descrever os principais resultados obtidos com o cumprimento do objetivo considerando a alteração/ajuste no plano de trabalho). Máximo 4 linhas.
Não houve alteração de objetivos.

i) **Informação sobre a realização/cumprimento dos objetivos** (marcar X em caso de sim):

- O objetivo geral foi cumprido.
- O convênio foi executado em conformidade com o plano de trabalho inicial.
- O convênio foi executado em conformidade com o ajuste do plano de trabalho (aplica-se para o caso de ter ocorrido reformulação/ajuste/alteração de plano de trabalho).
- EXECUÇÃO FÍSICA** – o convênio foi executado em 100%
- EXECUÇÃO FINANCEIRA** – o convênio foi executado em 90,27% e o restante de 9,73% foi devolvido por meio de GRU.
- O serviço resultante desse convênio está ofertado ao SUS.

j) Encaminhar o parecer de prestação de contas da CAIXA (aplica-se em caso de obra)
Esclarecemos que não se trata de Contrato de Repasse e, portanto, não houve execução com entidade mandatária da união, por se tratar de convênio celebrado em 2002.

| Data | Nome e Cargo da Autoridade Declarante | Assinatura da Autoridade Declarante |
|------------|--|---|
| 14/08/2019 | Esacheu Cipriano Nascimento Presidente da ABCG – Santa Casa |  |